



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL Nº 16/2024 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO
INTEGRADO, SUBSEQUENTE E SUPERIOR
RESULTADO FINAL***

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	20241AGRO0235	DEFERIDOS: Auxílios Moradia e Alimentação
2	20241ZOOT0139	DEFERIDOS: Auxílios Moradia, Transporte B e Alimentação
3	20241AGRO0260	DEFERIDOS: Auxílios Moradia e Alimentação
4	20211PED0208	DEFERIDOS: Auxílios Transporte A e Alimentação
5	20241PED0068	DEFERIDO: Auxílios Transporte A e Alimentação

O estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail: cgpaе.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Comprovante de Dados Bancários - conta bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta ou cabeçalho do extrato, ou print do aplicativo do banco).
Observação: Favor, não enviar dados de cartão de crédito.
2. Termo de Compromisso do Estudante assinado (Anexo XIV). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do Edital nº 16/2024 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) deve desconsiderar este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – IFES – Campus Itapina
Telefone e WhatsApp: (27) 3191-0862

Colatina – ES, 22 de julho de 2024.

Ana Karina Loreley M. López Varnier
Coordenadora da Coordenadoria Geral de
Assistência à Comunidade- Ifes Campus Itapina
Portaria nº 2268, DOU de 15/09/2022

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral Ifes campus Itapina
Portaria nº 1.987, DOU de
23/11/2021